

Jaraguá do Sul, 17 de janeiro de 2025.

**Esclarecimento e Retificação 01 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025:**

Informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO** ao Edital:

**QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**Pergunta:**

No edital solicita credenciamento no CREA. Eu queria saber se somente no CREA ou teria a possibilidade de outra entendida fiscalizadora competente como o CFT/CRT, pois a elaboração de PMOC pode se dar por um técnico refrigerista devidamente credenciado. Há essa possibilidade?"

**Resposta:**

Conforme instrução do CRT 04 disposto no artigo 6º da RESOLUÇÃO Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020. Define as Atribuições do Técnico Industrial em Refrigeração e Climatização e do Técnico Industrial em Refrigeração e Ar Condicionado, e dá outras providências.

*"O Técnico em Refrigeração e Climatização e o Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado têm a prerrogativa de responsabilizar-se tecnicamente por empresas de qualquer porte, cujos objetivos sociais sejam condizentes com as atribuições dispostas nesta Resolução."*

Portanto, poderá ser técnico credenciado em outro conselho competente.

**ONDE SE LÊ:**

**11.5.5. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:**

- a) **CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE OU INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE:** identificação do(s) responsável(eis) técnicos(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente o(s) mesmo(s) profissional(is) a que se refere o item seguinte. Sendo o proponente de outra região, o visto no respectivo Conselho será exigido, previamente, à celebração do contrato.
- b) **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA NO CREA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA:** documento válido na data de abertura da licitação, comprovando o registro ou inscrição do engenheiro indicado como responsável pela execução do serviço na entidade profissional competente.
- c) **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado, emitido por empresa de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove anotação(ões) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s), de serviço(s) de complexidade equivalente ou superior ao objeto da licitação, sem exigência de quantidades mínimas.
- d) **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** a comprovação da capacidade técnico-profissional far-se-á mediante a apresentação de declaração de disponibilidade, na data de abertura desta licitação, profissional de nível superior com atribuição profissional inerente ao objeto licitado, detentor de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado/emitido pelo CREA.
- e) **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (Anexo XIV),** a ser fornecido pelo Samae, atestando que a proponente tomou conhecimento do local e das condições onde será executado o objeto desta licitação. A visita técnica não é obrigatória, todavia, recomendada. As proponentes que não manifestarem tal interesse deverão apresentar **Declaração de Conhecimento do Local (Anexo XV)**, consignando que tem conhecimento do local de realização dos serviços.

(...)

**LEIA-SE:**

**11.5.5. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:**

- a) **CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE OU INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE:** identificação do(s) responsável(eis) técnico(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente o(s) mesmo(s) profissional(is) a que se refere o item seguinte. Sendo o proponente de outra região, o visto no respectivo Conselho será exigido, previamente, à celebração do contrato.
- b) **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA NO CREA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA / CFT/CRT OU OUTRO CONSELHO COMPETENTE:** documento válido na data de abertura da licitação, comprovando o registro ou inscrição do engenheiro indicado como responsável pela execução do serviço na entidade profissional competente.
- c) **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado, emitido por empresa de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove anotação(ões) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s), de serviço(s) de complexidade equivalente ou superior ao objeto da licitação, sem exigência de quantidades mínimas.
- d) **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** a comprovação da capacidade técnico-profissional far-se-á mediante a apresentação de declaração de disponibilidade, na data de abertura desta licitação, profissional de nível superior com atribuição profissional inerente ao objeto licitado, detentor de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado/emitido pelo **CREA / CFT/CRT ou outro conselho competente.**
- e) **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** (Anexo XIV), a ser fornecido pelo Samae, atestando que a proponente tomou conhecimento do local e das condições onde será executado o objeto desta licitação. A visita técnica não é obrigatória, todavia, recomendada. As proponentes que não manifestarem tal interesse deverão apresentar **Declaração de Conhecimento do Local** (Anexo XV), consignando que tem conhecimento do local de realização dos serviços.

(...)

Sendo assim e por força do § 1º do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista que as informações são realmente de suma importância para a apresentação dos melhores preços e também que sem as regras bem esclarecidas, a disputa não seria isonômica entre os participantes e que o esclarecimento da regra modifica a formulação das propostas, esta Autarquia comunica aos interessados que está reagendando a data para o recebimento e abertura dos envelopes para o dia 07/02/2025 às 14 horas. As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Documento assinado digitalmente  
 **MADLINE DURGANT TESSER ESPANHOL**  
Data: 17/01/2025 16:17:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Madeline D. Tesser Espanhol**  
Agente de Contratação  
Portaria Samae JSU n° 770/2024  
Samae de Jaraguá do Sul/SC

**ONESIMO JOSE** Assinado de forma digital  
por ONESIMO JOSE  
**SELL:89872363** SELL:89872363900  
900 Dados: 2025.01.17  
16:36:44 -03'00'

**Onésimo José Sell**  
Diretor Presidente  
Samae Jaraguá do Sul